Prefeitura Municipal de Uauá

Lei



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 528, de 15 de Outubro de 2014.

"TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO SOCIAL EDUCACIONAL E CULTURAL CONSTRUINDO CIDADANIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da

Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica, pela presente lei, declarada de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO SOCIAL EDUCACIONAL E CULTURAL CONSTRUINDO CIDADANIA", CNPJ n° 08.674.658/0001- 44, com sede na Rua A, n° 001, no Bairro das Populares, localizada na sede deste município.

Parágrafo Único. A Associação é uma sociedade de fins não econômicos, na forma de ASSOCIAÇÃO, com duração por tempo indeterminado, com foro jurídico na comarca de Uauá, regida pelo seu estatuto social próprio, e pelas leis aplicáveis às normativas de seus objetivos.

- **Art. 2º** A associação de que trata o artigo anterior, após declarada de Utilidade Pública, torna-se "apta" a firmar convênios com o Município, Estado e União, bem como com empresas públicas, privadas ou mistas, de dimensões nacionais ou estrangeiras, para a consecução das finalidades e objetivos previstos em seus estatutos sociais.
- **Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de Outubro de 2014.

Olimpio Cardoso Filho Prefeito de Uauá

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 529, de 15 de Outubro de 2014.

"TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO AGRO-PASTORIL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA FAZENDA POCINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da

Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica, pela presente lei, declarada de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO AGRO-PASTORIL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA FAZENDA POCINHO", CNPJ n° 19.077.639/0001-01, com sede na Fazenda Pocinho, s/n°, Zona Rural, Município de Uauá.

Parágrafo Único. A Associação é uma sociedade de fins não econômicos, na forma de ASSOCIAÇÃO, com duração por tempo indeterminado, com foro jurídico na comarca de Uauá, regida pelo seu estatuto social próprio, e pelas leis aplicáveis às normativas de seus objetivos.

- **Art. 2º** A associação de que trata o artigo anterior, após declarada de Utilidade Pública, torna-se "apta" a firmar convênios com o Município, Estado e União, bem como com empresas públicas, privadas ou mistas, de dimensões nacionais ou estrangeiras, para a consecução das finalidades e objetivos previstos em seus estatutos sociais.
- **Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na date de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de Outubro de 2014.

Olimpio Cardoso Filho Prefeito de Uauá